



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 883/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a)
EDINALDO DA SILVA, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL,
matrícula nº. 50.698, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e
Transporte, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um
período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e
Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município
através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no
período de 06.09.2024 a 06.09.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 06 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

